



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
BRUSQUE - GABINETE

PORTARIA Nº 62/2022 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 21 de março de 2022.

O Diretor-Geral do IFC - *Campus* Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102 de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e considerando:

A Instrução Normativa MPDG no 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12/2019 - ASSEG/GABI/IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do **Contrato nº 39/2022 – Empresa – Triuno Assessoria Obras e Instalações Eireli. Objeto: prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para os bens móveis (equipamentos, máquinas e mobiliário) do IFC – Campus Brusque.**

**Gestor e fiscal administrativo Titular: JEAN WERNER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1923292;

**Gestor e fiscal administrativo Substituto: CHARLES DE VARGAS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 0393965;

**Fiscal técnico titular: DIEGO CARLOS MULLER**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2152295;

**Fiscal técnico substituto: TIAGO GUIMARÃES BARTH**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1251185.

Art. 2º A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

Art. 3º O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 22/03/2022 10:22)*

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 1066751

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/03/2022** e o código de verificação: **04c478afa1**